

EDITAL NPL 5/2026

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO LIVRE TRABALHO EM EQUIPE E COLABORAÇÃO EFICAZ DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.

O Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NPL, no uso de suas atribuições, torna público o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso Livre Trabalho em Equipe e Colaboração Eficaz* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial na sede da empresa SAKATA Seed Sudamerica Ltda, conforme quadro a seguir:

Turma 1 - ESTAÇÃO

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quarta-feira	7h30 às 11h30	11/2/26 e 25/2/26	8	50	Até 5/2/26	Gratuito

Turma 2 - ESTAÇÃO

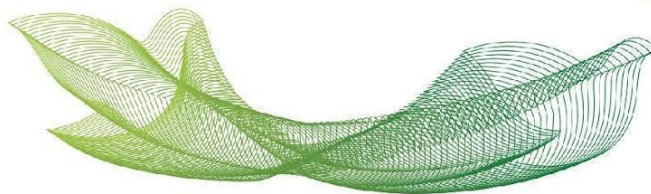
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quarta-feira	12h30 às 16h30	11/2/26 e 25/2/26	8	50	Até 5/2/26	Gratuito

Turma 1 - SEDE

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quinta-feira	8h às 12h	12/2/26 e 26/2/26	8	50	Até 5/2/26	Gratuito

Turma 2 - SEDE

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quinta-feira	13h às 17h	12/2/26 e 26/2/26	8	50	Até 5/2/26	Gratuito



§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo link https://lyceumonline.usf.edu.br/inscricoes_online/extensao/.

§ 2.º Curso Livre na modalidade presencial no Programa *In Company* destinado aos Colaboradores da Sakata Seed Sudamerica Ltda.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias 11, 12, 25 e 26 de fevereiro de 2026.

§ 4.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

Art. 2.º As inscrições para o curso livre *In Company* estarão abertas **até o dia 5 de fevereiro de 2026**, sendo improrrogável o prazo estabelecido, não havendo possibilidade de extensão ou reabertura das inscrições após a data limite.

Art. 3.º Somente poderão participar do curso os candidatos devidamente inscritos dentro do prazo estabelecido neste edital. Não será permitida regularização de matrícula posterior, e não haverá emissão de certificado para candidatos que não atendam aos critérios.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o participante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 27 de janeiro de 2026.

Eduardo Manuel Bartalini Gallego
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NPL